

- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, número do aviso e número e data do *Diário da República* ou número de registo na bolsa de emprego público em que o mesmo é publicado;
- d) Identificação da categoria detida e área funcional em que exerce funções;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de admissão ao concurso.

13.3 — O requerimento de admissão é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, actualizado, datado e assinado, do qual constem a experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata, e de quaisquer outros elementos que o candidato entenda indicar para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia simples de documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;
- e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem onde foram exercidas as funções, com descrição das tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário nos últimos três anos;
- f) Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação da duração das acções de formação, bem como da entidade que as promoveu;
- g) Fotocópias completas das fichas de notação/avaliação de desempenho, reportadas aos últimos três anos de serviço classificados;
- h) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e susceptíveis de influírem na avaliação ou que constituam motivo de preferência legal.

13.4 — Os candidatos da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), d), f) e g) do número anterior desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais e desse facto façam menção no próprio requerimento.

13.5 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

14 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Mário Jaime da Silva Mesquita, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciada Carla dos Santos Guerreiro, técnico superior de 2.ª classe, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Maria de Lurdes Pereira Cerieiro, técnica de informática.

Vogais suplentes:

- 1.º António Ricardo Carrilho de Almeida, técnico de informática.
- 2.º Maria Assunção Silveiro Caxias, técnica profissional especialista principal.

14 de Dezembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

### Centro de Estudos Judiciários

**Despacho (extracto) n.º 26 818/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 2 de Dezembro de 2005, no exercício de competência delegada:

Maria Emília da Silva Reis Marques, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Centro de Estudos Judiciários, a exercer em regime de substituição o cargo de chefe de secção — nomeada definitivamente, precedendo concurso, chefe de secção (escalão 1, índice 337) do mesmo quadro, considerando-se exonerada do seu anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Esta nomeação tem confirmação orçamental por parte da 5.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento.

9 de Dezembro de 2005. — O Director-Adjunto, *Duarte Fonseca*.

**Despacho (extracto) n.º 26 819/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 9 de Dezembro de 2005, no exercício de competência delegada:

Laura Joaquina Pereira, chefe de secção (escalão 3, índice 370) de nomeação definitiva do quadro de pessoal do Instituto de Apoio ao Desenvolvimento, a exercer, em regime de requisição, o cargo de chefe de secção neste Centro de Estudos Judiciários — nomeada definitivamente, precedendo concurso, chefe de secção do quadro de pessoal do Centro de Estudos Judiciários, no mesmo escalão e índice, considerando-se exonerada do lugar do quadro que detinha a partir da data da aceitação do novo lugar.

Maria Isabel Marques dos Santos, assistente administrativa especialista (escalão 4, índice 337) do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, exercendo, em regime de substituição, o cargo de chefe de secção neste Centro de Estudos Judiciários — nomeada definitivamente, precedendo concurso, chefe de secção (escalão 2, índice 350) do quadro de pessoal do Centro de Estudos Judiciários, considerando-se exonerada do lugar que detinha a partir da data da aceitação do novo lugar.

Estas nomeações têm confirmação orçamental por parte da 5.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2005. — O Director-Adjunto, *Duarte Fonseca*.

### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

**Aviso n.º 11 964/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno de acesso geral para técnico superior de 1.ª classe (referência n.º 2-DSRH-SC/2005).* — 1 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, autorizado por despacho de 26 de Agosto de 2005 do director-geral, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, aprovado pela Portaria n.º 218/94, de 13 de Abril.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Portaria n.º 218/94, de 13 de Abril.

5 — Áreas de actividade e conteúdo funcional — constituem funções dos lugares a prover prestar apoio jurídico nas áreas de recursos humanos e programação financeira, concebendo, adaptando e ou aplicando métodos e processos científico-técnicos na elaboração de estudos e projectos, emitindo pareceres tendo em vista informar superiormente em matérias relativas à gestão dos recursos humanos e financeiros dos serviços centrais e externos da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, desenvolvendo as acções necessárias, respectiva e designadamente aos procedimentos de ingresso nas carreiras de conservador, notário e oficial, à realização dos concursos de ingresso, de afectação e de acesso, organização dos processos de promoção do mesmo pessoal e aplicação dos demais instrumentos de mobilidade, bem como à elaboração de propostas de orçamento, planos de actividades e conta de gerência, incrementação de sistemas de contabilidade e de gestão orçamental e ao processamento e contabilização das receitas e despesas.

6 — Serviço e local de trabalho — Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, em Lisboa.

7 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao índice e escalão aplicáveis aos candidatos admitidos, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

8 — Condições de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo para apresentação